

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1145

Página 1 de 69

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Prazo Recursal	9
Suspensão	10
Aviso de Julgamento de Classificação	10
Outros atos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos - Convocação	11
Secretaria de Saúde	14
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	37
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	39
Secretaria de Finanças	41
Secretaria de Obras e Serviços	44
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	45
Atos Legislativos	45
Atos de Mesa	45
Superintendência de Água e Esgoto	47
Notificações	47

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0936, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 04 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.100.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Servidores do Município de Catanduva, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, de provimento efetivo, com atribuições, requisitos de desempenho, jornada de trabalho e vencimentos previstos na Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001 e suas alterações posteriores os seguintes cargos:

I - 59 (cinquenta e nove) cargos de BERÇARISTA;

II - 50 (cinquenta) cargos de PROFESSOR I;

III - 31 (trinta e um) cargos de RECREACIONISTA;

IV - 12 (doze) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º O inciso V, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

V - Professor de Educação Especial: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena e, Pedagogia, com especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.”

Art. 3º As atribuições do Professor de Educação

Especial previstas no item 318, do anexo XIII, da Lei Complementar nº 0030, de 17 de outubro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Caberá a atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com deficiências diversas, transtorno do espectro

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0936, de 10 de setembro de 2.018

autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses alunos; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao aluno, organizando o tipo de frequência de atendimentos por semana das unidades escolares; produção de materiais, indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades escolares; assumir postura ética e respeitosa com os alunos, pais e demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação. Participar das HTPC's – Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, buscando um processo de capacitação e formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor ações e grupos de formação.

Art. 4º O artigo 23, da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

...

§ 3º Os Professores de Educação Especial terão Jornada Mínima de Trabalho docente de 20 (vinte) horas-aula semanais, em conformidade com o disposto no inciso V.”

Art. 5º Altera o Anexo X, da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.



Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente.

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0936, de 10 de setembro de 2.018

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Lei Complementar nº 0936, de 10 de setembro de 2.018

ANEXO X

TÍTULO DAS JORNADAS	DURAÇÃO DAS JORNADAS
JORNADA INTEGRAL	27 HORAS-AULA+13 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
JORNADA FUNDAMENTAL	26 HORAS-AULA+13 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
JORNADA COMPLETA	25 HORAS-AULA+13 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
JORNADA BÁSICA	23 HORAS-AULA+12 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
JORNADA INICIAL	17 HORAS-AULA+09 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
JORNADA MÍNIMA*	13 HORAS-AULA+07 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

• A JORNADA MÍNIMA É GARANTIDA PARA OS CASOS DE PROFESSORES II QUE OPTARAM POR ELA ATUALMENTE, PARA OS DOCENTES QUE ATUALMENTE POSSUEM ACÚMULO E VENHAM A OPTAR PELA MESMA E PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.448, 29 DE AGOSTO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 12.280.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018) e Lei Municipal 5952 de 29 de Agosto de 2018, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	06 01	DEPTO.GERAL	DOS	SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha	1	4	0	
15.451.0015.1005.0000		Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e		
Infra Estrutura Urban		R\$ 200.000,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	07 02	FUNDEB		
Ficha	168	12.361.0005.2031.0000		Pessoal
em Efetivo Exercício Magistério - 60%		R\$ 300.000,00		
3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		
Ficha 171		12.365.0005.2091.0000		Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60% - Creche		R\$ 7.500.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha 174		12.365.0005.2092.0000		Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60% - Pré-Escola		R\$ 4.280.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 200.000,00

Continua...

...continuação.

DECRETO Nº 7.448, 29 DE AGOSTO DE 2.018

Suplementação por Anulação R\$ 2.080.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 07 02 FUNDEB



Ficha 166	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60%	- R\$ 2.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha 167	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60%	- R\$ 300.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha 169	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60%	- R\$ 5.000.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
Ficha 173	12.365.0005.2091.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60% - Creche	- R\$ 1.080.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
Ficha 175	12.365.0005.2092.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60% - Pré-Escola	- R\$ 200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha 524	12.365.0005.2092.0000	Pessoal em Efetivo
Exercício Magistério - 60% - Pré-Escola	- R\$ 3.000.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.453, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atenden-do ao solicitado no processo protocolado sob nº 29.995/18, de 28 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO

DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional, apoio diagnóstico e terapêutico para pessoas com deficiência cognitiva no Município de Catanduva – SP, os seguintes membros:

ANGÉLICA APARECIDA FRÉU COSTA

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

ANDREZA FREDIANI DENADAI

WILLIAN MARTINON CARDOSO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.454, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GASA – GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE COM AIDS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atenden-do ao solicitado no processo protocolado sob nº 29.996/18, de 28 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GASA – GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE COM AIDS, para execução de ações de prevenção, atendimento especializado e procedimentos de assistência em HIV/AIDS e Hepatites Virais, os seguintes membros:



ANGÉLICA APARECIDA FRÉU COSTA

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

FERNANDA ROBLES

WILLIAN MARTINON CARDOSO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.455, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO CMDU
- CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 147, da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 30.053/2018, de 29 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUIDO o membro do CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme segue:

Na Representação do Poder Público Municipal:

7)A Suplente: Sandra Regina Bonifácio, pela Senhora TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 29 de março de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.456, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES
2.018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 30.568/18, de 31 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO para o EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2.018, do Fundo Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS

II - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DÉBORA CRISTINA MELOTTO PERES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



DECRETO Nº 7.457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
CONSELHO DO FUNDEB.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 30.797/18, de 03 de setembro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.371, de 26 de março de 2.007, alterada pela Lei Municipal nº 4.615, de 05 de dezembro de 2.008, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUIDOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 7.233, de 05 de outubro de 2.017, conforme segue:

Na Representação dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

A Titular: Cacilda Francisca Ananias, pela Senhora SANDRA MARIA DA SILVA IGLESIAS

RAMALHO

A Suplente: Adriana Roncoli Rocha, pela Senhora CÁSSIA CAROLINE EZARQUI

Na Representação dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

A Titular: Salma Ribeiro Gomes de Souza, pela Senhora ADRIANA ISABEL DE LIMA

A Titular: Vanessa Carvalho dos Santos, pela Senhora LUCIMARA SPERDUTTI DE PAULA

A Suplente: Mariane Mendes Lourenço, pela Senhora DIVINA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ALMEIDA

A Suplente: Elaine Cristina Figueiredo Marçal, pela Senhora JUSSARA BALBINO TURATTO

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto

para o dia 05 de outubro de 2.019.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.457, de 06 de setembro de 2.018

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

*RETIFICA O TERMO QUE
ESPECIFICA DO DECRETO Nº
7.427, DE 30 DE JULHO DE 2.018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º No Artigo 1º, do Decreto nº 7.427, de 30 de julho de 2.018, que “Suplementa Dotação do Orçamento Vigente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – I.P.M.C. e dá outras providências”, onde se lê: “...de acordo com a Lei Municipal 5819 de 19 de dezembro de 2016”, leia-se: “...de acordo com a Lei Municipal 5896 de 23 de novembro de 2017”,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.040, 12 DE SETEMBRO DE 2.018.

**EXONERA O(A) FUNCIONÁRIO(A)
RICKSON SIMIONI PEREIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos protocolados sob nº 16.277, de 07 de maio de 2.018 e nº 22.852, de 28 de junho de 2.018, e com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 0031/1996 e no artigo 41, §1º, da Constituição Federal, **EXONERA, a partir de 07 de setembro de 2.018**, o(a) funcionário(a) **RICKSON SIMIONI PEREIRA**, RG nº 39.988.031-8, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.476, de 26 de outubro de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de setembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 58.041, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-150/1000/18, datado de 30 de agosto de 2.018, processo protocolado sob nº 30.729/18, de 03 de setembro de 2.018, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar abaixo relacionado para lavrar Autos de Infração de Trânsito, qual seja:

GRAD.RE	NOME	CPF
Sd PM 7	MÁRCIO FERNANDO DA SILVA	299.102.238-80

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de agosto de 2.018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/fátima-1



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE AMIDO DE MILHO, FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, TRIGO PARA QUIBE, FERMENTO EM PÓ E FÉCULA DE BATATA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 07) e FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA (REF. AO ITEM: 06).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/09/2018 À 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 01), SS CONFECÇÕES EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/09/2018 À 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/09/2018 À 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AO ITEM: 09),

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 24),

LUANA SALLES DE LIMA (REF. AO ITEM: 03),

AIRMED EIRELI (REF. AOS ITENS: 02, 05, 06, 17 e 18), e

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (REF. AO ITEM: 01, 04 E 23).

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP (REF. AO



ITEM 03 E 08)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 25 consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/09/2018 À 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIO, INJETÁVEL PARA USO DO CENTRO DE ZOONOSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/09/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/09/2018 ÀS 11:00 HORAS. SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO MEMORIAL. Catanduva, 12 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO SOLIDO PARA USO DO CENTRO DE ZOONOSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO MEMORIAL. Catanduva, 12 de setembro de 2018.

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (TÉCNICA E PREÇO)

REF. CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PARA

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO, INCLUINDO AÇÕES PROPOSTA NO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Técnica, que divulgou o resultado do julgamento e classificação final da proposta (técnica e preço), da empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA - ME, conforme segue:

$NCF = 0,6 \cdot nt + 0,4 \cdot nf$

$NCF = 0,6 \cdot 87,50 + 0,4 \cdot nf$ $Nf = P_{min} \times 100 = 62.560,00 \times 100 = 100$
P 62.560,00

$NCF = 0,6 \cdot 87,50 + 0,4 \cdot 100$

$NCF = 52,50 + 40$

NCF = 92,50

A comissão Técnica de acordo com os critérios legais e utilizando das valorações das propostas técnicas e de preço, concluiu a Nota de Classificação Final = 92,50.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 13/09/2018 a 19/09/2018, conforme Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Comissão Técnica

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR VERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que com base também no parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a empresa ANTONIO AMERICO FERREIRA NETO ME, foi declarada vencedora da licitação. Isto posto, estamos convocando a empresa, para atendimento quanto ao exigido no subitem: 6.13 do edital, conforme segue: 6.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e será convocado, para apresentar amostra do item, devendo a mesma ser em balde de 18 litros,



apresentando-a em até 3 (três) dias úteis, diretamente no Almoxarifado Central, Localizado na Rua São Paulo, 777, Catanduva, mediante recibo de entrega, com data máxima de fabricação de 30 dias antes da entrega da amostra. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para que apresente o solicitado, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, do dia 13/09/2018 a 17/09/2018, sob pena de desclassificação da proposta. Ozorio Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, junto ao DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, representado por AUDRIACRISTINA DE FREITAS, decidem ADITAR o prazo do Contrato celebrado com CONSÓRCIO SOLUÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET PREGÃO Nº 201/2017, representada pelo Sr. Fausto Luiz Martins Pires e pelo Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, doravante denominada CONTRATADA, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2018 a 23/09/2019, devendo onerar as Notas de Reserva orçamentária:

Nº 15412, Ficha nº 85, Unidade: 020301, Funcional: 04.122.0002.2014.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 110 000 e Fonte de Recurso: 0 0100;

Nº 15418, Ficha nº 197, Unidade: 020703, Funcional: 12.361.0005.2033.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 220 000 e Fonte de Recurso: 0 0100;

Nº 15421, Ficha nº 245, Unidade: 020801, Funcional: 10.122.0008.2037.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 310 000 e Fonte de Recurso: 0 0100;

Nº 15425, Ficha nº 267, Unidade: 020801, Funcional: 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 310 000 e Fonte de Recurso: 0 0500;

Nº 15428, Ficha nº 301, Unidade: 020801, Funcional: 10.305.0008.2081.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 303 000 e Fonte de

Recurso: 0 0500;

Nº 15431, Ficha nº 310, Unidade: 020801, Funcional: 10.305.0008.2086.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 303 000 e Fonte de Recurso: 0 0100;

Nº 15432, Ficha nº 126, Unidade: 020402, Funcional: 04.182.0002.2018.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 100 046 e Fonte de Recurso: 0 0300, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 2018/7/26180. Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº210/2018-REGISTRO DE PREÇOS DE TONER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LINHA HP PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2º colocada do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 56.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 56.970,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: DISTRISUPRIDISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 58.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 59.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: SUPRITECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISTRIBUIDO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.295,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA



EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.490,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 50.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 50.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: SUPRITECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.239,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: DISTRISUPRIDISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 74.999,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 15 – EMPRESA: INFOSHOP COMERCIO E ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.380,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 17 – EMPRESA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.440,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/09/2018 à 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº210/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE TONER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LINHA HP PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 56.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 56.970,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: DISTRISUPRIDISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 58.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 59.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: SUPRITECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISTRIBUIDO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.295,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.490,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 50.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 50.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: SUPRITECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.329,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO



PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: DISTRISUPRIDISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 74.999,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 15 – EMPRESA: INFOSHOP COMERCIO E ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.380,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 17 – EMPRESA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.440,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/09/2018 à 17/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Secretaria de Saúde



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Normativo

10 de Setembro de 2018

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, por determinação de seu Presidente e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e em especial a Portaria Nº 09/2018 de 27 de julho de 2018 do CONCIRC, torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018** de provas e títulos, para provimento de vagas de caráter temporário do seu quadro de pessoal, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT a ser realizado pela **GL Consultoria**.

O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O detalhamento dos empregos públicos, vagas, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS	VAGAS	VAGAS PPD ¹	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIOS	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	03	*	200	R\$ 1.539,34	Ensino médio completo	R\$ 14,59
Auxiliar de Serviço gerais	03	*	200	R\$ 1.099,53	Ensino fundamental incompleto	R\$ 12,10
Enfermeiro	08	1	180	R\$ 2.968,74	Ensino Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de classe regulamentado.	R\$ 18,31
Farmacêutico	01	*	200	R\$ 2.748,83	Ensino Superior em Farmácia e Registro em Conselho de classe regulamentado.	R\$ 18,31
Médico Socorrista	07	1	60 horas/mensais – 5 plantões 12 horas por plantão	R\$ 3.958,32	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria ou Cardiologia + Curso de PHTLS ³ e ACLS ² e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 18,31
Médico Socorrista	05	1	120 horas/mensais – 10 plantões 12 horas por plantão	R\$ 7.916,63	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria ou Cardiologia + Curso de PHTLS ³ e ACLS ² e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 18,31
Motorista Socorrista	22	2	180	R\$ 1.583,33	Ensino fundamental completo (CNH ⁴ mínimo categoria "D" + Curso de Condutor de Veículos de Emergência + Curso BLS ⁵ + PHTLS ³ .	R\$ 12,10
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	16	1	180	R\$ 1.385,20	Ensino médio completo	R\$ 14,59
Técnico de enfermagem	16	1	180	R\$ 1.583,33	Ensino médio completo, Curso técnico de enfermagem + Curso BLS ⁵ + PHTLS ³ e Registro no Conselho de Classe regulamentado.	R\$ 14,59

(*) Para esse emprego público, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

¹ PPD: Pessoa com deficiência

² ACLS: Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)

³ PHTLS: PreHospital Trauma Life Support (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma)

⁴ CNH: Carteira Nacional de Habilitação

⁵ BLS: Basic Life Support (Suporte Básico de Vida)



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 1.2 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** para as vagas de caráter temporário, relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

- 1.3 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Síntese das Atribuições dos Empregos Públicos (Descrição Sumária)

Anexo II – Conteúdo Programático

2. DAS INSCRIÇÕES - INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.
- 2.3 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
 - Haver completado 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;*
 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;*
 - Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;*
 - Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do emprego público, no ato da posse.*
 - Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.*
 - Preencher as exigências do emprego público, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos Públicos do item 1.1., do presente Edital.*
- 2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 13 de Setembro até as 23h59min do dia 27 de Setembro de 2018.**
- 2.5.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo Público e da **GL CONSULTORIA**.
- 2.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/>.
- 2.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Emprego público, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.12 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>, para verificar sua situação no Processo Seletivo Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da **GL Consultoria** (<http://www.glconsultoria.com.br/>), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 2.13 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos públicos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

BLOCO A	BLOCO B
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviço gerais, Farmacêutico, Médico Socorrista e Técnico de enfermagem	Enfermeiro, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Motorista Socorrista

- 2.13.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste processo seletivo, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.14 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do **GL CONSULTORIA-SP** - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSIRC – Processo Seletivo Nº 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições, **IMPRETERIVELMENTE**.
- 2.14.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 2.14.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.14.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.15 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria
Edital nº 001/2018 – CONSIRC/SP
Nome do Candidato.....Inscrição nº
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Caixa Postal 121
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 2.16 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.17 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<http://www.glconsultoria.com.br/>) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.17.1 Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://www.glconsultoria.com.br/>;
- 2.17.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;
- 2.17.3 Clicar no link “Realizar Inscrição”;
- 2.17.4 Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”;
- 2.17.5 Inserir a senha criada no sistema;
- 2.17.6 Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o Emprego público pretendido e realizar a inscrição;
- 2.17.7 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- 2.18 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 2.19 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 2.19.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 2.19.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.
- 2.19.3 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.19.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC) a inscrição será indeferida.
- 2.19.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.19.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.20 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.21 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da **GL Consultoria** (<http://www.glconsultoria.com.br/>).
- 2.21.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.21.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 2.22 A **GL Consultoria** e a CONSIRC não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.23 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <http://www.glconsultoria.com.br/> nos últimos dias de inscrição.
- 2.24 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 2.25 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.26 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.27 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.27.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 2.27.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 2.28 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, serão submetidos ao exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Emprego público e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novaes – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 2.28.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.29 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 2.30 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.31 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.31.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 2.31.2 O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados do **GL CONSULTORIA-SP** - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSIRC – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**.
- 2.31.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria
Edital nº 001/2018 – CONSIRC/SP
Nome do Candidato.....Inscrição nº
Solicitação de Inscrição de Pessoa Com Deficiência
Caixa Postal 121
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 2.31.4 O laudo entregue não será devolvido.
- 2.31.5 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.
- 2.32 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 2.33 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 2.34 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 2.35 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 2.35.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 3.1 O Processo Seletivo Público constará de **PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos públicos.
- 3.1.1 Para todos os empregos públicos de nível superior, além da realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, será realizada a **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 3.1.2 Para o emprego público de **Motorista Socorrista**, além da Prova Objetiva de múltipla escolha, será realizada a **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **21 DE OUTUBRO DE 2018**.

4.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e CONSIRC até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2018**.

4.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.

4.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**.

4.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

4.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **40 (quarenta)** questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.

4.3.2 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver pelo menos 1 (um) ponto eliminando-se do Processo Seletivo Público os demais candidatos.

4.3.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

EMPREGO PÚBLICO	ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Socorrista, Motorista Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico de enfermagem	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Específicos	20
Auxiliar de Serviço gerais	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos gerais	20

4.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**.

4.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

4.6.2 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

4.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do **Certame**, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela **GL Consultoria**.
- 4.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.11.3 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.11.4 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.13 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.15.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.
- 4.16 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 4.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 4.17.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.18.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.18.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.19 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- a) *Verificar o nome, número de inscrição e os demais dados impressos.*
- b) *Assinar no local apropriado.*
- c) *Marcar as respostas no campo correspondente a cada questão.*
- d) **NÃO amassar, NÃO dobrar e NÃO rasurar.**
- e) *Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.*
- 4.20 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 4.21 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 4.22 Modelo de preenchimento
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|---|---|--|---|
| 00 | A | B | | D |
- 4.22.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as Informações da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 4.23 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 4.24 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.25 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1 HORA E 30 MINUTOS** do início das provas.
- 4.26 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que somente deixem a sala de aplicação das provas juntos.
- 4.27 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 4.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.28.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.28.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.28.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.28.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 4.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30 Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Haverá prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha, inscritos para os empregos públicos de nível superior.
- 5.1.1 A pontuação atribuída aos títulos será conforme os critérios estabelecidos na Tabela do item 5.7.
- 5.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha.
- 5.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 5.4 Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 5.7, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela.
- 5.5 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.7 Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:
- 5.7.1 Para os empregos públicos de Enfermeiro e Farmacêutico

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor em qualquer área	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre em qualquer área		2,0	01	2,0
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

5.7.2 Para o emprego público de Médico Socorrista:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor em qualquer área	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre em qualquer área		2,0	01	2,0

- 5.8 As cópias autenticadas, em cartório, dos títulos deverão ser **ENTREGUES** no mesmo local e data, imediatamente após a realização da prova objetiva de múltipla escolha em local indicado pela organização para este fim.
- 5.8.1 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão portá-los, e entrega-los obrigatoriamente antes mesmo de deixar as dependências da escola.
- 5.9 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste edital.
- 5.10 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam **AUTENTICADAS** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues conforme estabelecido, e em conformidade com este edital.
- 5.11 Não serão analisados, em hipótese alguma, documentos apresentados em original ou cópias simples.
- 5.12 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.13 O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 5.14 Efetivada a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.15 Em hipótese alguma, serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o aqui disposto.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 5.16 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.17 Será atribuída nota zero aos títulos:
- de cursos de graduação;
 - que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
 - cujas cópias apresentadas estejam ilegíveis, sem autenticação do cartório ou em original;
 - que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
 - não concluídos;
 - que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
 - que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 5.7.
- 5.18 A avaliação dos títulos será feita pela **GL CONSULTORIA** e o seu resultado será divulgado publicação em jornal no qual o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.

6. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 6.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada somente para o emprego público de **MOTORISTA SOCORRISTA** e está prevista para ser realizada no mês de **Novembro de 2018**.
- 6.1.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites do CONSIRC e **GL Consultoria**.
- 6.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 40,00 (quarenta) e a pontuação será a somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.3 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática os candidatos melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas e os demais empatados, se houver, com o (a) 66º (sexagésimo sexto) classificado.
- 6.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do processo seletivo público.
- 6.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 6.6 Das especificações:
- 6.6.1 A Prova Prática para o emprego público de **MOTORISTA SOCORRISTA** constituirá na execução de exercícios específicos, que de acordo com as determinações do examinador constará da execução das seguintes tarefas: percurso, rampa e estacionamento, entre outras atividades correlatas ao emprego, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 6.6.2 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar manobras comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstrar conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.
- 6.6.3 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

ITEM	VALOR
a) Percurso.	Até 20,00 pontos
b) Exercício de rampa.	Até 5,00 pontos
c) Exercício de estacionamento.	Até 5,00 pontos
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	Até 10,00 pontos
TOTAL	Até 40,00 pontos



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Emprego público.
- 7.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.1.2 Para os empregos que preverem a realização de Prova de Títulos e Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, a pontuação atribuída a estes será somada a pontuação conseguida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 7.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) *Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
 - b) *Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
 - c) *Candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.*
- 7.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 7.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da **GL CONSULTORIA** e da seguinte forma:
- 8.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem.
- 8.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <http://www.glconsultoria.com.br/>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 8.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
 - b) *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
 - c) *Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
 - d) *Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
 - e) *Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;*
 - f) *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
 - g) *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 8.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 8.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 8.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 8.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 8.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 8.12 A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.
- 8.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 8.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

9. CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 9.1 A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 9.2 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.3 A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direitos à contratação.
- 9.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais.
- 9.5 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 9.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 9.7 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 9.8 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 9.8.1 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** poderá solicitar exames médicos complementares conforme apresentados no **ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 10.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;*
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - Ausentar-se do local antes de decorrido 90 minutos do início das provas;*
 - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- g) *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - h) *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - i) *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - j) *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - k) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - l) *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.*
 - m) *Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
 - n) *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração do CONSIRC.**
- 10.4.1 Durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da CONSIRC.
 - 10.4.2 O candidato aprovado no processo seletivo público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.
- 10.5** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.6** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <http://www.glconsultoria.com.br/> e <https://www.consirc.sp.gov.br/>.
- 10.7** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 10.8** O contato realizado pela **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 10.9** Os candidatos em emprego/função/cargo públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pelo Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 10.10** O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *endereço não atualizado;*
 - b) *endereço de difícil acesso;*
 - c) *correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
 - d) *correspondência recebida por terceiros.*
- 10.11** O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

- 10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 10.14 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 10.15 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.16 O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 10.17 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, os registros eletrônicos.
- 10.18 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 10.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processos Seletivos Públicos e Processos Seletivos.

Catanduva/SP, 10 de Setembro de 2018

RUBENS FRANCISCO
Presidente do CONSIRC



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em diversas áreas tais como rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externos; elaborar relatórios, ofícios e planilhas de controle; atendimento ao público; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Serviço gerais	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; Polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.
Enfermeiro	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; entregar pertences dos pacientes em unidades de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou função; realizar reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; realizar outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.
Farmacêutico	Realizar tarefas referentes a aquisição, desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.
Médico Socorrista	Exercer a regulação médica; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Cardiologia e/ou Terapia, Cursos de PHTLS e ACLS.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Motorista Socorrista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; entregar pertences dos pacientes em unidades de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou função; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D e Curso condutor de veículos de emergência.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.
Técnico de enfermagem	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde e educar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas; esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupe

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A1 – Nível: Ensino Fundamental

A1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrição de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

A1.2 – MOTORISTA SOCORRISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

A2 – Nível: Ensino Médio e Técnico

PARTE COMUM

EMPREGO	CONTEÚDO COMUM
Auxiliar Administrativo	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
Técnico de Enfermagem	

PARTE ESPECÍFICA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rotinas de escritório: Atendimento telefônico e pessoal. Arquivamentos. Encaminhamentos de documentos. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acordãos, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Informática: Internet: navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo). Estratégia de Saúde da Família e o trabalho do agente comunitário de saúde Portaria 2488/2011; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI Nº 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

A3 – Nível: Ensino Superior

PARTE COMUM

EMPREGO	CONTEÚDO COMUM
Enfermeiro	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras. MATEMÁTICA: Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo graus e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.
Farmacêutico	
Médico Socorrista	

PARTE ESPECÍFICA

ENFERMEIRO

Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de partonormal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

FARMACÊUTICO

Fármacos analgésicos. Fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Bactérias: Estafilococos, estreptococos, Pseudomonas e neisserias. Flora normal do corpo humano. Infecção pelo vírus da imunodeficiência Humana, e hepatites: características gerais e diagnóstico laboratorial. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Boas Práticas de Manipulação. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmaco-Vigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). RDC 44/99 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

farmácias e drogarias e dá outras providências. Publicação do CFF. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual – Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Resolução nº 596/2014. Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 5.991/1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/C%C3%B3digo%20de%20Etica%2003fev2014.pdf>.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

MÉDICO SOCORRISTA

Código de ética médica; Epidemiologia; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação paraprocedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Suporte avançado de vida em cardiologia; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão, Cefaléia; Hemoptise; Derrame pleural; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiorrespiratória e cerebral, insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares e insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, choque, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez e no idoso; Acidentes múltiplas vítimas; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, hipertensão, infecções, aborto induzido, sangramento de origem ginecológica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intraabdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

EMPREGOS	EXAMES MÉDICOS
Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Técnico em Regulação. <i>Masculino</i>	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.
Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Técnico em Regulação. <i>Feminino</i>	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.
Medico Socorrista; Enfermeiro; Técnico enfermagem e Farmacêutico <i>Masculino</i>	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.
Medico Socorrista; Enfermeiro; Técnico enfermagem e Farmacêutico <i>Feminino</i>	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.
Motorista Socorrista <i>Masculino</i>	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes; Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Exame Toxicológico (Válido). Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.
Motorista Socorrista	Colesterol frações; Colesterol Total; Triglicérides; Creatina; Gamaglutamil Transpeptidase (Gama – GT); Glicose jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Parasitológico de Fezes;



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

EMPREGOS	EXAMES MÉDICOS
<i>Feminino</i>	Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT); Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT); Ureia; Urina tipo 1 c/sedimentos; Anti-HBS; Eletrocardiograma (ECG); Eletroencefalograma (EEF); PSA; Raios X de Tórax em PA; Raios X de Coluna Dorsal; Raios X de Coluna Lombo-Sacra; Raios X de Calcâneo (D e E); Raios X de Joelho (D e E); Raios X de ombro (D e E); Mamografia; Papanicolau; Espirometria, Audiometria; Teste de Romberg, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica. Exame toxicológico (Valido). Obs: Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma alteração PA (pressão arterial), necessidade de M.A.P.A.





Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar nº 0893/2017.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º. da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 250

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
227/2018	VIRGINIA CONÇALVES SARDINHA	CAPIVARI	H	01	MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 11 de Setembro de 2018.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V
O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
KEILA MATA F. GALVAO	Endereço de correspondência Rua: Agudos N° 438, Bairro: P. Res. Agudo Romão, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua Santa Rita do Passa Quatro N° 438, Infração: Promover queimada.	1581/2018	38.900	Não Procurado
BENEDITO JOSE FERRAZ	Endereço de correspondência Rua: Francisco Raya Madrid N° 123, Bairro: Mestrinelli, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua Amil E. Lima Zakia N° 271, Infração: Promover queimada.	1609/2018	13.100	Não Procurado

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.7648

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 11 de setembro de 2018

Patrulha Ambiental



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/2
Data: 11/09/2018
Hora: 08:34:09
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
629/2018	EYP8016	C07248363-1	INDEFERIDO
645/2018	DSL7643	C07259257-1	INDEFERIDO
646/2018	BJT8238	C07259202-1	DEFERIDO
647/2018	EKO1741	C07259482-1	INDEFERIDO
648/2018	KYC2080	C07247436-1	INDEFERIDO
650/2018	DQT1528	C07247899-1	INDEFERIDO
652/2018	CQW9490	C07251984-1	INDEFERIDO
654/2018	DEH1297	C07247447-1	INDEFERIDO
655/2018	GCV4558	C07259493-1	DEFERIDO
661/2018	EYV0885	C07252378-1	INDEFERIDO
663/2018	FKN5404	C07247437-1	INDEFERIDO
664/2018	FCP7711	C07257514-1	INDEFERIDO
665/2018	CWL7808	C07247446-1	INDEFERIDO
720/2018	BOP5949	C07251056-1	INDEFERIDO
666/2018	DGQ7522	C07257569-1	INDEFERIDO
721/2018	BIA5323	C07259060-1	INDEFERIDO
722/2018	FRX0722	C07251970-1	DEFERIDO
668/2018	EFU2399	C07257382-1	INDEFERIDO
669/2018	DGU9486	C07259469-1	INDEFERIDO
670/2018	FUG3552	C07247448-1	INDEFERIDO
723/2018	DSB5724	C07251791-1	DEFERIDO
690/2018	GCW0380	C07257559-1	INDEFERIDO
692/2018	PVU4912	C07259489-1	DEFERIDO
693/2018	FJX1942	C07247492-1	DEFERIDO
724/2018	FBU0655	C07257214-1	INDEFERIDO
695/2018	CHQ9269	C07259057-1	DEFERIDO
697/2018	EFX8273	C07247355-1	INDEFERIDO
699/2018	EAR3926	C07259014-1	INDEFERIDO
702/2018	CIV4774	C07251794-1	INDEFERIDO
703/2018	DZZ5333	C07251917-1	DEFERIDO
705/2018	EFU1169	C07247445-1	INDEFERIDO
706/2018	EBS2209	C07259267-1	INDEFERIDO
708/2018	DSQ8373	C07259223-1	INDEFERIDO
709/2018	DRT2994	C07251725-1	INDEFERIDO
714/2018	EAA5078	C07259488-1	INDEFERIDO
715/2018	EAA5078	C07257148-1	INDEFERIDO
716/2018	DWI9668	C07252618-1	INDEFERIDO
727/2018	GCV6618	C07259031-1	DEFERIDO
730/2018	EAD5396	C07251534-1	INDEFERIDO
969/2018	FLF3311	C07248910-1	INDEFERIDO
970/2018	EJI7363	C07249287-1	DEFERIDO
971/2018	DJX4908	C07252750-1	INDEFERIDO
975/2018	DVA4632	C07247427-1	INDEFERIDO
977/2018	GEF8016	C07247845-1	INDEFERIDO
841/2018	BKB0530	C07259725-1	DEFERIDO
866/2018	DBP6152	C07259859-1	DEFERIDO
981/2018	FND2338	C07251723-1	INDEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 2/2
Data: 11/09/2018
Hora: 08:34:09
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
983/2018	GHG6988	C07247438-1	INDEFERIDO
985/2018	HRH6505	C07259005-1	INDEFERIDO
952/2018	CJI5847	C07259370-1	INDEFERIDO
997/2018	GDF2710	C07259242-1	DEFERIDO
1000/2018	FDA0725	C07259059-1	INDEFERIDO
1001/2018	DWA0844	C07259254-1	INDEFERIDO
1002/2018	DCW6935	C07257093-1	INDEFERIDO
956/2018	EUD6410	C07247414-1	INDEFERIDO
962/2018	FFR7589	C07257574-1	INDEFERIDO
964/2018	DBP5484	C07251640-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
PREFEITURA DE CATANDUVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Processo	Placa	Nº do Auto	Data Infr.	Infração	CNH	Resultado
995/2018	GCA2526	C07257238	11/06/2018	736-6 2	02604921900	INDEFERIDO
1187/2018	ETJ9712	C07231484	07/07/2018	555-0 0	06550633646	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)
PROCESSOS PENDENTES - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	PENDÊNCIA
0701/2018	C07252527-1	ART. 181 INCISO XVII	RECURSO PENDENTE, AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL / APRESENTAR PROCURAÇÃO ORIGINAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) - Fica assim o recorrente notificado, pela presente publicação, da decisão referente ao processo acima citado. Catanduva, SP, 10 de setembro de 2018.



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Andre Luis Franco	2017/6/26951	Inscrição Municipal
Ds Catanduva Administradora E Corretora De Seguros Ltda -Me	2018/7/25784	Cancelamento De Oficio
Guilherme Henrique Oliveira Dias	2017/12/49933	Cancelamento Da Inscrição

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de setembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Juliana Paschoal	Rua Indiana	66/D	155-TS	2018/5/16762

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de Setembro de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE RECEITA****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descrito:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/LOT E/Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROTOCOLO
Luiz Antonio Gorio Filho	Rua Mato Grosso, 188	-	1616-SO	2018/3/9848

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de setembro de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO****DIVISÃO DE RECEITA****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **improcedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/L ote Nº	Auto De Infração/Série	Prot.
Mary Aparecida S. Herrera	Rua Bom Repouso	G/25	7304-LP	2018/2/7050

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de setembro de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2017/10/39127	Luis Eduardo Betussi Epp	Rua Recife, 323	18.006.903/0001-45	414-FT
2018/1/877	Ercio A. Riva Rodoviários – Epp	Rua Martinópolis, 680	07.983.767/0001-27	441-FT
2017/11/43161	Eron Corretora De Seguros Ltda.	Rua 21 De Abril	12.454.726/0001-83	410-FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de setembro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o respectivo habite-se do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
INES ASSUNTA CAGNAZZO	RUA MARANHÃO Nº 1426	14287/17	25557

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o projeto atual do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
OPHELIA PINFILDY SILVA	AV. 24 DE FEVEREIRO Nº 588	9507/18	24793

Infrigência: Artigo 31 da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o projeto atual do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
EUDOXIA V. G. CAMPANA	RUA PARÁ Nº 1854	41311/17	25582

Infrigência: Artigo 31 da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

2º SECRETÁRIO

ATO Nº 005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

REVIGORA OS EFEITOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.259, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011 QUE: “DISPÕE SOBRE A COLETA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS POR FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através de decisão exarada no Proc. Nº 0269419-12.2012.8.26.0000, bem como pela decisão exarada no Recurso Extraordinário nº 778.444 – São Paulo, do Supremo Tribunal Federal – STF, foi declarada Constitucional a Lei Ordinária Municipal nº 5.259, de 07 de Novembro de 2.011 que: “Dispõe sobre a coleta de medicamentos vencidos por farmácias e drogarias do Município de Catanduva e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revigorada, a eficácia da Lei Ordinária Municipal nº 5.259, de 07 de novembro de 2.011 que: “Dispõe sobre a coleta de medicamentos vencidos por farmácias e drogarias do município de Catanduva e dá outras providências”.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.018.

ENFERMEIRO ARI

ATO Nº 006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI Nº 5.947 DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE: INSTITUI O PROGRAMA NA MESMA MESA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. nº 2189186-81.2018.8.26.0000, foi determinada a suspensão, dos efeitos da LEI Nº 5.947 DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE: INSTITUI O PROGRAMA NA MESMA MESA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, os efeitos da LEI Nº 5.947 DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE: INSTITUI O PROGRAMA NA MESMA MESA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.018.



VEREADOR ENFERMEIRO ARI
PRESIDENTE
VEREADOR WILSON PARANÁ
VICE-PRESIDENTE
DANIEL PALMEIRA DE LIMA
1º SECRETÁRIO
VEREADOR DITINHO MULETA
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

*DECLARA HÓSPEDE OFICIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O ILUSTRÍSSIMO
DR. LUIS CÉSAR RODRIGUES,
GOVERNADOR DO ROTARY
INTERNACIONAL - DISTRITO 4480.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido do Ver. Dr. André Beck. RESOLVE declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Ilustríssimo Dr. LUIS CÉSAR RODRIGUES, Governador do Rotary Internacional - Distrito 4480, quando de sua visita à Catanduva, no período de 11 a 16 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE: ENFERMEIRO ARI
O VICE-PRESIDENTE: WILSON PARANÁ
O 1º SECRETÁRIO: DANIEL PALMEIRA
O 2º SECRETÁRIO: DITINHO MULETA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

31728	31736	19939	32096	31977	9053432	19422
20010	589608	9054200	9042221	9042862	31779	69906
31793	32092	32157	20145	19942	19995	19991
9044357	32110	32090	32150	42136	20109	20125
20122	20121	587552	31742	9053819	9053845	9053981
9053883	9053891	9053894	9053906	9053926	9053975	19964
19947	20002	19989	19956	19990	19980	9047896
40445	37215	40435	37271	37350	40708	37379
940491	9040923	37642	37360	37369	37627	40510
9052552	40605	9049996	40701	587843	9046836	40555
9044587	21023	20977	37235	589395	37266	37242
37598	37289	37255	40529	37593	34324	9055448
55858	56761	56786	9043450	9043338	591033	56871
9050148	56799	56858	56802	9042458	56828	9053919
56840	56764	56759	56774	591050	9048150	56749
591074	590904	56823	588447	9043618	56810	56767
588853	56819	20212	30005	589080	20262	20275
20280	20237	9042918	20250	20278	21516	21529
21503	19757	19770	19679	19721	19748	19731
20597	19754	19718	19714	17296	21287	21284
21274	21277	587918	20350	20349	20389	20334
20428	20390	20352	20357	20400	20353	20366
20375	20348	20467	20472	20476	20528	20540
20499	20534	9049844	9049873	9049888	9049892	9049902
9049918	9049919	9049921	9049937	9049954	9049957	32123
32142	32141	21165	21167	20781	20791	20836
20819	20820	20617	20622	20629	20705	20640
20649	20683	20739	589476	20680	21614	21609
21382						



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318